



Ofício nº 0117/2023/GPEP

Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhores

CÉSAR AUGUSTO ROVERI

Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso

JOSÉ ANTONIO BORGES

Procurador Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso

Assunto: CUMPRIMENTO DECISÃO STF – ADPF Nº 519/DF

Excelentíssimo Senhores,

Cumprimentando-a cordialmente, consigno minhas homenagens de praxe e ao mesmo tempo, em atenção a decisão exarada nesta data, pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes nos autos da ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 519/DISTRITO FEDERAL em que determina *às Autoridades Públicas de todos os níveis federativos a tomada de providências necessárias para IMPEDIR QUAISQUER TENTATIVAS DE OCUPAÇÃO OU BLOQUEIO DE VIAS PÚBLICAS OU RODOVIAS, bem como de espaços e prédios públicos em todo o território nacional*, informar que todo o efetivo da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana -SEMOB bem como da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SORP está a disposição para auxiliar no que for necessário as forças de segurança pública, para fins de dar cumprimento a decisão proferida.

Informamos ainda, que conforme informações, existe a pretensão de realização de manifestação na data de hoje na Praça das Bandeiras, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, motivo pelo qual determinei imediatamente o deslocamento de viaturas e agentes de



transito municipais para referido local, visando o resguardo da liberdade de tráfego na região bem como impedimento de início da Manifestação.

Sendo o que tínhamos a informar, reitero votos de estima e distinta consideração, bem como, aproveito o ensejo para informar que coloco este Gabinete e toda a Prefeitura Municipal de Cuiabá a disposição para eventuais auxílios que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá